



GABINETE DO VEREADOR GALEGO DE LAJES

PROJETO DE LEI Nº /2022

***DENOMINA BAIRRO NTA
CIDADE, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º - Fica denominada de **BAIRRO JURITI**, a localidade conhecida pelo mesmo nome, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP –Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2022.

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Autor



GABINETE DO VEREADOR GALEGO DE LAJES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em referência tem a finalidade de criar mais um bairro em nossa cidade. Observa-se que na localidade mencionada, o espaço tá sendo dotado de loteamentos, e se vislumbra que dentro em breve já esteja povoado.

Portanto, em consonância com o crescimento do município, é importante a legalidade de denominação já conhecida pela população.

Assim, submeto este pleito à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador **GALEGO DE LAJES**
Autor